

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 042-04/2016**

***Cria cargo de Farmacêutico***

*Cesar Leandro Marmitt*, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo n° \_\_\_/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1°** É criado 1 (um) cargo de Farmacêutico(a) no *Quadro de Servidores do Município*, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração equivalente ao Padrão de Vencimentos P8.

**Art. 2°** As atribuições da categoria funcional referida no artigo anterior são as definidas no Anexo I, da Lei n°1077-04/2012.


**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2016.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 042-04/2016

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei para criação de mais um cargo de farmacêutico(a) para atender a demanda da área da saúde pública do Município.

Esta também foi uma das recomendações do Controle Interno do Município, cujos membros indicam a necessidade de se enviar projeto de lei para a Câmara de Vereadores dispondo sobre a criação de alguns cargos para posterior realização de concurso público.

Atualmente o Município possui um(a) farmacêutico(a) que é responsável pela dispensa medicamentos no Posto de Saúde Cleto Johner. Com a abertura da nova UBS no Bairro Passo de Estrela, lá também será necessário manter um(a) farmacêutico(a) concursado.

Para que os avanços continuem acontecendo na área da saúde, solicitamos a aprovação do presente projeto.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.  
JOSÉ FLÁVIO WILGEN  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL-RS**